



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular

Resolução n.º 6/87:

Autoriza o Presidente da República a efectuar uma visita de Estado à República Popular e Democrática da Etiópia, ao Reino da Suécia, à República da França e aos Estados Unidos da América

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 6/87 de 9 de Setembro

Nos termos da alínea k) do artigo 44 da Constituição da República, a Comissão Permanente da Assembleia Popular autoriza o Presidente da República a efectuar uma visita de Estado à República Popular e Democrática da Etiópia, ao Reino da Suécia, à República da França e aos Estados Unidos da América

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular

Publique-se

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*